



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O município de São João da Fronteira/PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração com o objetivo de atender as necessidades deste município, elaborou o presente termo de referência, para delimitar a finalidade desta contratação.

2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é os Serviços de filmagem profissional, digital e convencional, com produção e edição em vídeos e conteúdos para as redes sociais, fotografia profissional, digital e convencional com produção e edição dos conteúdos, serviços de filmagem aérea, digital com drone e fotografias profissionais aéreas, digitais com drone com produção e edição dos conteúdos para a Prefeitura municipal de São João da Fronteira-PI e secretarias, na forma da planilha em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

Os Serviços de filmagem profissional, digital e convencional, com produção e edição em vídeos e conteúdos para as redes sociais, fotografia profissional, digital e convencional com produção e edição dos conteúdos, serviços de filmagem aérea, digital com drone e fotografias profissionais aéreas, digitais com drone com produção e edição dos conteúdos para a Prefeitura municipal de São João da Fronteira-PI e secretarias. SE FAZ NECESSARIA PARA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL POSSA divulgar seus atos, personalizar suas divulgações e profissionalizar cada vez mais suas redes sociais.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O empreendimento das atividades relacionadas neste termo de referência será de acordo com a necessidade e complexidade administrativa, vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do termo contratual.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado máximo para a contratação será de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto N° 11.871, de 29 de dezembro de 2023 que alterou o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, in verbis:

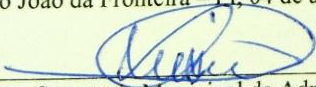
Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

São João da Fronteira – PI, 04 de abril de 2024.


Secretaria Municipal de Administração
Luis Marcelo Uchoa de Sousa
CPF: 185.187.293-00